



LEIS



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2889, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, pertencente à Comuna, tipo casa, situado na Rua Cícero Nazareno, nº 121, neste Município de Cruz das Almas, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO GENTE DA GENTE, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.614/0001-04, um imóvel, tipo casa, situado na Travessa da Rua Cícero Nazareno, nº 121, neste Município de Cruz das Almas, Bahia, hoje Rua Tiradentes, medindo 301,50 m², registrada sob número de ordem 2438, Livro nº B-8, fls. 263, de 13/12/2002, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º - O imóvel, objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, aos interesses estatutários da Associação, sob pena de revogação da presente doação;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para assinatura do termo de doação, através de escritura pública a ser assentada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 13 de julho de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br